)

)

)

)

65

)

)

)

Parágrafo Quinto- Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou, por qualquer modo, alienar ou gravar bens do ativo permanente da SOCIEDADE, deverão ser exercidos

)

))

conjuntamente pelos Diretores, mediante deliberação expressa dos Sócios representando a

totalidade do Capital Social, tomada em Reunião convocada exclusivamente para essa

))

finalidade.

)

)

Parágrafo Sexto – A SOCIEDADE poderá nomear procurador(es), com prazo determinado. especificando-se no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

))

))

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - DELIBERAÇÕES DE QUOTISTAS:

)

Os Sócios se reunirão obrigatoriamente, ao menos uma vez, no primeiro quadrimestre do ano

)

)

civil, para deliberação e aprovação das contas referentes ao exercício anterior, consistentes dos demonstrativos financeiros obrigatórios, bem como do balanço patrimonial, mediante

)

)

convocação efetivada pelo Diretor Presidente para tal fim, através de telegrama endereçado ao

)

domicilio dos Sócios, com 30 (trinta) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e o

)

local da Reunião, colocando-se, no mesmo prazo, os documentos e demonstrativos à

)

disposição dos mesmos.

)

)

))

)

Parágrafo Primeiro: Sempre que necessário, também se reunirão os Sócios, mediante a convocação do Diretor Presidente, através de telegrama endereçado às residências dos demais, com 08 (oito) dias de antecedência e especificando o dia, a hora e o local da Reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que unanimemente os sócios acordem diferentemente.

)

)

)

)

)

Parágrafo Segundo: Das reuniões se lavrará ata, em livro próprio, que permanecerá na sede da SOCIEDADE, cuja cópia, autenticada pelos administradores, será levada a registro perante

)

a Junta Comercial no prazo de 20 (vinte) dias e as deliberações deverão ser aprovadas pelos

))

sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, correspondendo a

cada quota do Capital Social um voto, ressalvadas as matérias cujo quorum especial seja

))

previsto neste contrato, em Acordo de Quotistas ou na legislação aplicável.

))

))

))

J Jurídica

)

)